



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Origem: 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG
Reclamante: BRUNO SOARES OLIVEIRA REIS
Reclamado: ESPETINHO SHOW LTDA E OUTROS (2)
Destinatário: FERNANDO REIS DE CARVALHO
Processo nº: 0010590-66.2024.5.03.0105
Mandado: ID aa7d180

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua João Ferreira da Silva, nº. 1711, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte/MG, CEP: 31680-050, onde compareci, em cumprimento ao mandado de Id. aa7d180, passado a favor de BRUNO SOARES OLIVEIRA REIS em face de FERNANDO REIS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 046.487.076-30, para a garantia da execução, cujo montante é de R\$ 228.063,91 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos), atualizado até 31/05/2025, certifico e dou fé que **procedi à penhora e avaliação do seguinte bem**: Fração ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel registrado sob a Matrícula nº 12.564, do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, com área aproximada de 380m², onde se encontram edificadas três casas no pavimento térreo, com entradas independentes e garagem para dois carros de tamanho médio, todas em bom estado de conservação, com dimensões e confrontações descritas na planta e na matrícula imobiliária, parte integrante desta descrição.

O bem encontra-se ocupado pelas Sras. Solange Soares Reis (CPF: 373.342.396-87), Sinara Reis de Carvalho Medeiros (CPF: 032.745.686-86) e família e Elisangela Reis de Carvalho (CPF: 055.166.546-70) e família.

Considerando as características do imóvel, sua localização, padrão construtivo e estado de conservação, atribuo à fração ideal penhorada o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Feitas, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

EDIVALDO DA SILVA BATISTA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL